

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 337/71

Aprovado em 20/9/71

Aprova-se a indicação de Norma Botelho para Auxiliar de Ensino, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jaú.

PROCESSO CEE - N° 538/71  
INTERESSADO - NORMA BOTELHO  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU  
RELATORA - Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO

O Sr. Pedro Paulo Fiorelli, responsável pela Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jau, propõe o contrato da licenciada em História, Norma Botelho, para lecionar História Medieval, junto ao Departamento de História da Faculdade, na qualidade do Auxiliar de Ensino.

A interessada, licenciada em 1970, durante o Curso frequentou outros, de extensão cultural. Tem experiência no ensino médio.

Poderá ser contratada, mas deve providenciar o registro de seu diploma na USP (do protocolado consta apenas o certificado de conclusão de curso).

Conclusão: favorável, na categoria proposta (auxiliar de ensino).

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em  
13 de setembro de 1971.

(aa) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente  
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO - Relatora  
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA  
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO  
Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS  
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES  
Conselheiro OSWALDO A. B. DE MELLO  
Conselheiro WLADEMIR PEREIRA